

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **contratação eventual e futura de empresa(s) para confecção e fornecimento de uniformes esportivos para utilização das equipes esportivas do Município de Erval Velho.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1. A proponente deverá apresentar as amostras em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência.

3.1.2 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.2 Os itens deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto/SC, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, e demais despesas decorrentes da entrega dos objetos;

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1999.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preçovantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão descritas no Documento de Formalização de Demanda

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada com base em 01 orçamento obtido de fornecedor regional, 01 orçamento de contratações similares. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado **R\$ 105.704,30 (Cento e cinco mil setecentos e quatro reais e trinta centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de uniformes esportivos é indispensável para consolidar a identidade visual e institucional, promovendo a união e a igualdade entre os atletas, a melhor identificação dos membros da equipe, transmitindo profissionalismo e comprometimento, além de ser essenciais para a participação das equipes em campeonatos esportivos locais, regionais e estaduais e para o desenvolvimento do esporte no Município de Erval Velho.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado nessa contratação, pois

os itens são distintos entre si, podendo assim adquiri-los de forma unitária e de fornecedores distintos e parcelada atendendo o menor valor de cada item.

9.3 A aquisição dos uniformes objeto da presente licitação poderá ser efetuada de forma parcelada conforme as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos uniformes, pretende-se não apenas garantir a boa apresentação dos atletas, mas também consolidar a identidade visual da instituição. O uniforme facilitará a rápida identificação dos atletas e de toda a equipe, proporcionando maior organização, além de ser essenciais para a participação das equipes em campeonatos esportivos locais, regionais e estaduais e para o desenvolvimento do esporte no Município de Erval Velho.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 13 de maio de 2025

Gabriela Barbara de Miranda;

Mariangela Casanova de Oliveira;

Daiana Bertotti;

Daniela Terezinha de Mattos;

Jose Primo;

Neodir Fagundes